



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 190/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "Autoriza a construção de uma praça de lazer, com quadra de esportes polivalente e play-ground em frente a Igreja Católica-bairro Santa Inês, Engº Pedreira".

Apresentado em 1º de 09 de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de 09 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 09 / 1999
N.º 190 L.º 001 Fls: 020

PROJETO DE LEI Nº 190/99

"Autoriza a construção de uma Praça da lazer,
com quadra de esportes polivalente e play-ground
em frente a Igreja Católica-bairro Santa Inês-
Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Praça de lazer com quadra de esportes polivalente e play ground em frente a Igreja Católica-bairro Santa Inês-Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrá por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 01/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08/10/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14/10/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 190/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo _____
 _____ EM ____ / ____ / ____
Alu _____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO
 DE UMA PRAÇA DE LAZER, COM QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTE E PLAY-GRAUND EM
 FRENTE A IGREJA CATÓLICA-BAIRRO SANTA INÊS-ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo _____
 _____ RELATOR
Alu _____
 _____ MEMBRO
Alu _____
 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

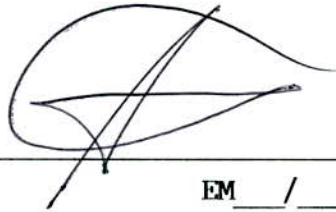
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 190/99

AUTOR: ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Albino



EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA A

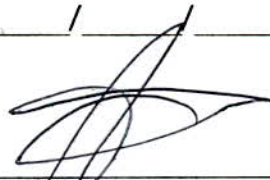
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER, COM QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTE E PLAY-GRAUND EM FRENTE A IGREJA CATOLICA-BAIRRO SANTA ONÊS ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

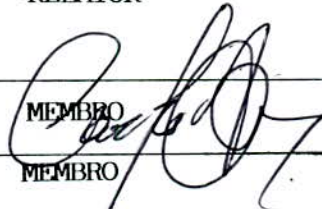
Albino



RELATOR

Elis

Carlos



MEMBRO
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza a construção de uma praça de lazer, com quadra de esportes polivalente e play - ground em frente a Igreja Católica bairro : Santa Inês Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I :

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Praça de lazer com Quadra de esportes polivalente e play-ground em frente a Igreja Católica, bairro Santa Inês Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA M.DE JAPERI.14 DE SETEMBRO DE 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO